



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

REQUERIMENTO Nº 81/2021

AUTOR: Vereador Jeová Horácio dos Santos – MDB.

ASSUNTO: Indica a implantação do "Programa Palco Virtual", que consiste em incentivar e divulgar os movimentos artísticos culturais de Dona Inês/PB.

Senhor Presidente, Senhores vereadores, senhora vereadora

APROVADO
13/09/2021

PRESIDENTE

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, indica a implantação do "Programa Palco Virtual", que consiste em incentivar e divulgar os movimentos artísticos culturais de Dona Inês/PB.

JUSTIFICATIVA

A proposta do programa conhecido como "Palco Virtual" consiste em reunir artistas de diversos segmentos, produzir lives ou gravações e transmiti-las, semanalmente pelos canais da rede social da Prefeitura de Dona Inês/PB.

É a arte virtual em proveito da população Inesense, ao mesmo tempo, o incentivo dos artistas, que tiveram seus trabalhos adiados por um longo tempo, pela proibição de aglomeração das pessoas em shows normais.

Seria de grande importância os artistas locais terem esse espaço adequado onde possa ficar inteiramente a disposição das produções das referidas lives e gravações. Sob a ótica da Constitucional Federal, "a cultura se expressa, como direito fundamental retratando a liberdade de expressão, a atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Pesquisei e percebi que, o Programa "Palco Virtual", já foi adotado em várias cidades da Paraíba e no Brasil, é voltado para ações comuns, das pessoas, dos artistas, dos empresários patrocinadores e do município como principal fomentador desta relação, em atendimento do interesse público, da máxima efetividade de um direito constitucional fundamental, além de, sob a ótica infraconstitucional, atender os comandos das leis inerentes a cultura.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

Diante do exposto, o Poder Executivo, através do seu setor competente, deverá adotar as medidas necessárias para atender este pleito tão importante,

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 30 de agosto de 2021.

Jeová Horácio dos Santos

Jeová Horácio dos Santos

Vereador/MDB